



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 092/2016

Súmula: Regulamenta o horário de trabalho dos servidores junto ao Hospital Municipal e dá outras providências.

Considerando a necessidade de trabalho com horário diferenciado junto ao Hospital Municipal,


A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 29, incisos I e II, parágrafo único da Lei Municipal nº 018/1993,

D E C R E T A

Art. 1º)- Os servidores que prestarem serviço junto ao Hospital Municipal obedecerão "escala de trabalho" própria a ser estabelecida pelo Diretor do órgão público, de modo a garantir o bom andamento dos trabalhos, respeitando as 40 (quarenta) horas semanais e o descanso semanal remunerado.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 13 de junho de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA